



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN  
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3  
Divisão Regional de Falências e Recuperações Judiciais – DIFAL

---

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA REGIONAL DE  
COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBTRAGEM DA 1ª, 7ª E  
9ª RAJs/SP**

**PROCESSO N. 1008682-34.2023.8.26.0223 (Falência)**

**CREDOR JURIDICAMENTE INTERESSADO: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, apresentada pelo Procurador signatário, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, **manifestar ciência da Sentença de fls. 164/169**, que decretou a falência de GUARUCIM DISTRIBUIDORA DE CIMENTO EIRELI (CNPJ: 30.179.590/0001-22).

Por oportuno, informa que encaminhará diretamente à Administração Judicial, **por mensagem ao seu endereço eletrônico informado no feito (fls. 178/180)**, a relação de créditos da Fazenda Pública Federal para fim do art. 7º-A da Lei 11.101/2005.

No mais, requer que a **UNIÃO (PGFN)** seja cadastrada como terceiro interessado no feito, **sendo doravante intimada dos atos processuais diretamente pelo Portal eSAJ/TJSP, por meio do CNPJ/ME: 00.394.460/0216-53, na forma do Comunicado Conjunto 667/2021.**

Roga deferimento.

São Paulo, 21 de março de 2024.

(assinatura eletrônica)  
**JIMMY LAUDER MESQUITA LUCENA**  
*Procurador da Fazenda Nacional*

---